ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Pregão Eletrônico nº.51/2022

Prezados Senhores,

Tendo examinado e aceito todos os termos do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 51/2022, apresento a presente proposta para a prestação dos serviços indicados na Planilha de Preços, abaixo, nos moldes requeridos, pelo valor apresentado na Planilha de Preços, já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Caso a proposta seja aceita, comprometo-me: a) a efetuar a completa prestação de todos os serviços no prazo previsto no Edital, contado a partir da emissão da assinatura do contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE; b) Concordo em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega, até a assinatura do Termo de Contrato, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Mensal Mínimo (B)	Valor Total Mínimo (12 Meses) (C= AXB)
1	Concessão administrativa de uso de espaço físico, para prestação de serviço de fornecimento de lanches (cantina/ lanchonete, no IFMT Campus Rondonópolis, área de 51,02 m 2.	Mês	12	R\$	R\$

Razão Social:	CNPJ/MF:	
Endereço:	Tel/Fax:	
Fmail:	CFP:	Cidade:

	UF:		
Dados do Repro	esentante Legal da Empresa:		
Nome:			RG:
	CPF		
Endereço:			_
CEP:	Cidade:	UF:	_
Cargo/Função:			
ASSINATURA			
Nome do Repre	esentante Legal da Empresa		
Cidade, xx de x	xxx de 2022.		
Xxxxxxxxxx			

ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1) O critério de julgamento das propostas é a maior oferta, que deverá ser registrado no sistema eletrônico compras governamentais como Percentual de Desconto (D), considerando-se 4 (quatro) casas decimais.
- 2) A maior oferta será resultante do maior Percentual de Desconto (D) ofertado, sendo este adotado para classificação e julgamento das propostas no sistema eletrônico compras governamentais, indicando quantas vezes o licitante se propõe a pagar anualmente pela concessão da área objeto do certame, em relação ao Valor Estimado Anual (EST) pela Administração. Portanto, o Valor Anual de Concessão (VC) representa o valor a ser efetivamente pago pela Concessionária.
- 3) Será desclassificada a proposta e/ou lance cujo Percentual de Desconto (D) seja menor do que 1% (um por cento), visto que, aplicado à fórmula, resultará em valor inferior ao valor mínimo estimado pela Administração.

4) Para orientar a formulação de sua proposta e/ou lances, o valor anual para a concessão que o licitante está disposto a ofertar deverá ser aplicado à fórmula abaixo indicada, sendo convertido no Percentual de Desconto (D) que o licitante deverá registrar no sistema eletrônico COMPRASNET. Portanto, a proposta e/ou lances deverão ser registrados em forma de Desconto (D), que representará quantas vezes o licitante se propõe a pagar o valor estimado para concessão.

```
D = (VC / 100 x 100/EST)

Sendo:
D = Percentual de Desconto (%)

VC = Valor Anual de Concessão

Estimado mensal R$ 901,34 x 12 meses = R$ 10.816,08

EST = Valor Estimado Anual da Concessão anual = R$ 10.816,08
```

EXEMPLOS:

A) Se o licitante desejar ofertar um Valor Anual de Concessão de R\$ 12.000,00, então:

```
D = (VC / 100 x 100/EST)
D = (12.000,00/100) x (100/10.816,08)
D = 1,1095%
```

Se o licitante deseja pagar o valor de R\$ 12.000,00 como Valor Anual de Concessão (VC), aplicado à fórmula, este valor resulta em um Percentual de Desconto (D) de 1,1095%, que é o que o licitante deverá registrar como proposta no sistema eletrônico COMPRAS GOVERNAMENTAIS.

B) Se o licitante desejar ofertar um Valor Anual de Concessão de R\$ 13.000,00, então:

```
D = (VC/100 x 100/EST)
D = (13.000,00/100) x (100/10.816,08)
D = 1,201914187
```

Neste exemplo, o licitante deseja pagar o valor de R \$10.816,08 como Valor Anual de Concessão (VC). Aplicado à fórmula, este valor resulta em um Percentual de Desconto (D) de 1,201914187%, que é o que o licitante deverá registrar como proposta no sistema eletrônico COMPRAS GOVERNAMENTAIS.